



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais	
Integrante Demandante: Washington Henrique Alves Bezerra	
Chefe da Unidade Demandante Hermann Prudente Doria	
Necessidade/Demandada: Aquisição de material de consumo - grupo 44 – Material de Sinalização Visual (faixas) para as eleições municipais de 2020 – SRP	
Previsão de data para início da aquisição ou do serviço Abril de 2020	
Dotação Orçamentária <input type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) <input checked="" type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Demanda não prevista no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos:	Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Aquisição de material e prestação de serviço <input type="checkbox"/> A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
Custo Previsto no Plano de Contratações/Orçamento ou Estimado em Pesquisa de Mercado:	R\$ 26.900,00 (levantamento em anexo)
Justificativa fundamentada da não inclusão da demanda no Plano anual de Contratações, no momento oportuno Não se aplica	
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Trata-se de aquisição de faixas informativas a serem utilizadas nas eleições municipais de 2020.	
Objetivos Estratégicos Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade	
Metas do Planejamento Estratégico Não se aplica	
Natal, 20 de novembro de 2019.	
Washington Henrique Alves Bezerra Chefe da Seção de Gestão de Materiais	

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
20/11/2019 17:41:44



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 30/2019 - SEMAT

1. DO OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE FAIXAS INFORMATIVAS**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

Por meio PAE de Protocolo nº 2286/2016, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 22/2016 com a finalidade de contratar fornecedor para confeccionar faixas informativas destinadas, sobretudo, às Zonas Eleitorais nas Eleições de 2016. Tal material tem o objetivo de informar através de sinalização visual as mesas receptoras de justificativa e as mudanças de locais de votação, dentre outros fins.

O Termo de Referência foi elaborado de forma a conter prazos exígues de fornecimento, contados em horas. Há a necessidade de prazos dessa natureza, pois surgem situações imprevisíveis na semana do pleito eleitoral. Pode-se citar como exemplo, o fato de escolas escolhidas como locais de votação serem interditadas na sexta-feira imediatamente anterior ao dia da eleição. Situações semelhantes a essa exigem que a confecção e entrega da faixa sejam feitas rapidamente. Portanto, há de se prever que apenas empresas sediadas no RN possam concorrer na citada contratação.

Ocorre que entre os licitantes da contratação realizada no exercício 2016, apareceu uma empresa sediada no Estado de Alagoas e que ofereceu o melhor preço. Questionada pelo pregoeiro do certame licitatório acerca dos prazos exigidos, a empresa vencedora afirmou que conhecia as especificidades do Edital e que já havia trabalhado com Órgãos sediados em outros Estados.

Formalizada a Ata de Registro de Preços nº 35/2016, assinada em 28/04/2016 – Prot. 6352/2016 –, foi realizada a primeira solicitação de empenho que sequer teve a confirmação do recebimento por parte da empresa contratada de nome G C da Silva Júnior Serviços de Sinalização e Serigrafia Eireli – ME.

Considerando a ausência de confirmação de recebimento do empenho e o consequente atraso na entrega do material, a Administração penalizou a referida empresa. Durante a fase recursal, houve a defesa do fornecedor e a entrega do material. Daí, a Administração revisou a penalidade aplicada.

Posteriormente, foi solicitada uma segunda emissão de empenho. O mesmo fato tornou a ocorrer, ou seja, ausência de confirmação de recebimento do empenho e atraso na entrega do material. A AJDG emitiu o parecer sugerindo a aplicação de penalidade à empresa fornecedora e sugerindo o cancelamento da ARP e o ordenador de despesas em substituição acompanhou esse entendimento em sua decisão.

Cumpre registrar que na contratação realizada para confecção de faixas para as Eleições 2014 a empresa vencedora possuía sua sede no Estado de Sergipe, o que dificultou bastante a gestão da ARP. Inclusive, com a necessidade de realização de nova licitação na modalidade presencial cuja empresa vencedora tinha sua sede em Natal/RN.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

Caso a aquisição não seja efetivada, as unidades responsáveis por divulgação de informações ao público externo, sobretudo às Zonas Eleitorais, ficarão bastante prejudicadas, pois os eleitores não teriam informação prévia do seu local de votação em caso de mudança, fato este muito comum por conta de reformas nos prédios.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

Considerando o prazo final para alistamento e transferência eleitoral, previsto para ocorrer na primeira semana do mês de maio de 2020, é importante que os materiais sejam entregues até o final do mês de abril/2020.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

A Seção de Gestão de Materiais realizou o levantamento de materiais de consumo para as eleições 2020, resultando no quantitativo inscrito na tabela abaixo.

Item	Descrição resumida	Quantidade necessária	Quant. mínima por pedido (SRP)
01	Faixa informativa	500 unidades	1

3.2. Levantamento das unidades interessadas no objeto

Unidade Gestora – Seção de Gestão de Materiais.

Unidade que irá utilizar o material – Zonas Eleitorais, ASCOM ou qualquer outra unidade.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Legislação Específica sobre o Objeto

Não foi localizada legislação específica para este tipo de objeto.

4.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto

O site do Inmetro não apresenta a exigência de requisitos de certificação compulsórios para este tipo de material.

4.3. Legislação sobre Margem de Preferência aplicáveis ao Objeto

Não foi localizado decreto que determine a aplicação de margem de preferência para o objeto em estudo.

4.4. Normas Regulamentares (NR's) e da ABNT em relação ao Objeto

Não foi localizada norma regulamentar para o objeto.

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
02/12/2019 13:28:44

4.5. Regras de Sustentabilidade

As faixas referentes a mesas receptora de justificativa podem ser reaproveitadas em eleições subsequentes. Quanto ao material principal de confecção das faixas, está sendo sugerido o tecido morim que é uma liga contendo 70% algodão e 30% poliéster.

5. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Soluções e Tecnologias Disponíveis

Para solucionar o problema apresentado, vislumbram-se duas soluções no mercado, conforme tabela abaixo:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Faixa em lona vinílica	Design e diversidade de arte	Alto custo e baixa durabilidade
Faixa em tecido morim	Baixo custo, alta durabilidade	Pequena possibilidade de manuseio artístico

Observa-se na tabela acima que o custo e durabilidade do material são determinantes para a escolha da opção pela faixa com tecido morim.

5.2. Marcas de Referência no Mercado

Como a especificação é muito direta, qualquer empresa que confeccione o material requerido atende às disposições contidas neste estudo.

5.3. Marcas/Fabricantes que apresentaram problemas em aquisições anteriores

Conforme histórico registrado nas gestões das contratações realizadas para as Eleições de 2014 e 2016, qualquer empresa sediada fora da Região Metropolitana da Natal não deverá ser aceita na presente contratação, pelas situações já elencadas no item 2.1.

5.4. Condições Gerais praticadas pelo Mercado

Como se trata de um material comum que é comercializado em fornecedores especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado. Os prazos exígues podem, perfeitamente, ser cumpridos pela maior parte das empresas que trabalham no ramo objeto deste estudo.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em relação ao objeto

A empresa vencedora deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou fornecimento de faixas no quantitativo mínimo de 200 (duzentas) unidades no intervalo de tempo de 1 (um) ano.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL

7.1. Levantamento de certificações ou rotulagens de critérios ambientais

Será exigido o tecido morim que apresenta algodão na maior parte de sua composição.

8. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

8.1. Através de preços praticados no mercado, chegou-se aos valores transcritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO COM INFLAÇÃO(R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Faixa informativa	500	BHG Madeiro – ARP 67/2017-TRE/RN	49,57	53,80	26.900,00

9. DAS JUSTIFICATIVAS

9.1. A contratação justifica-se pela necessidade de se informar, à sociedade, eventos realizados por este Regional, bem como, no que diz respeito às eleições 2020, as localizações de mesas receptoras de justificativa e as mudanças de locais de votação.

9.2. A presente aquisição é de participação exclusiva para micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termo da LC 123/2006.

9.3. Algumas medidas estão sendo propostas para que a licitação seja bem sucedida e a gestão/fiscalização tenha êxito. Primeiramente é primordial que a empresa contratada tenha os seguintes requisitos:

- a) Sede na Região Metropolitana da Natal/RN;
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre a competência da empresa contratada para a execução do objeto em questão.

9.4. Os materiais solicitados possuem quantitativos estimados. Não há possibilidade de se afirmar o quantitativo exato de aquisição, apesar de se possuir uma estimativa baseada em pleitos eleitorais anteriores. Caso a Administração optasse por realizar licitação do tipo pronto fornecimento, teríamos que realizar um processo para cada necessidade que surgisse, o que acarretaria um custo financeiro e administrativo bastante elevado. Não se convém o estoque deste tipo de material, pois, além de ocupar volume elevado, os dizeres são variáveis, devendo ser confeccionado de acordo com a necessidade. Desta forma, a solução mais adequada é o SRP que permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo.

9.5. Solicito que para a divulgação da IRP, sejam aceitas as manifestações apenas de Órgão locais já que a maioria das empresas que atuam neste ramo de atividade não tem estrutura de fornecimento para outros Estados.

10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Na tabela abaixo, segue a especificação completa para o material a ser adquirido.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Faixa Informativa	Faixa Informativa. - Cores: 1 x 0; - Formato: 5,0 x 0,8 m; - Tecido: morim, na cor branca; - Dizeres: Variáveis, na cor preta, perfazendo um total de até 3 linhas, conforme modelos fornecidos pela Seção de

	Técnica de Contratações do TRE/RN; - Acabamento: com sarrafos de madeira nas extremidades e cordas de sisal/agave para amarração; - Acondicionamento: grupos de 10 unidades amarradas com cordão de agave/sisal; - Leiaute fornecido pelo TRE/RN.
--	--

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material através do Sistema de Registro de Preços com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sanção, é o descumprimento da avença.

11.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas à CONTRATADA.

11.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição (SEMAT) fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

- a) Prazo de entrega do material;
- b) Prestação de informações requisitadas formalmente;
- c) Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

11.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN deverá ser comunicada de imediato pela SEMAT, por meio do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Prazo de entrega do material: conforme quantitativo solicitado, a saber:

- a) 24 (vinte e quatro) horas para pedidos de até 3 (três) faixas;
- b) 48 (quarenta e oito) horas para pedidos de 4 (quatro) a 10 (dez) faixas;
- c) 72 (setenta e duas) horas para pedidos de 11 (onze) a 30 (trinta) faixas;
- d) 5 (cinco) dias corridos para pedidos de 31 (trinta e uma) a 100 (cem) faixas;
- e) 10 (dez) dias corridos para pedidos de 101 (cento e uma) a 400 (quinhentas) faixas.
- f) 13 dias corridos para pedidos de 401 (quatrocentos e uma) a 500 (quinhentas) faixas.

12.2. Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.

Natal/RN, 29 de novembro de 2019

Washington Henrique Alves Bezerra
Seção de Gestão de Materiais

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
02/12/2019 13:28:44

MAPA DE RISCO nº 09/2019
(Instrução Normativa n.º 05/2017)

FASE DE ANÁLISE		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média
Impacto:	() Baixa	(x) Média
Id	Dano	
1.	A ausência desse habitual canal de comunicação poderia causar dano considerável a imagem da Justiça Eleitoral do RN. Trata-se de um serviço relevante e que contribui para a orientação do eleitor no dia do pleito. A falta da faixa informativa em situações de mudança de local de votação ou indicação de mesa recepadora de justificativa poderia ocasionar dificuldades aos eleitores em exercer o seu dever ou o de justificar o ato de não votar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitorar a contratação	- Seção de Gestão de Materiais; - Equipe de Planejamento do PAC - Eleições 2020
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso não sobrevenha a contratação, a comunicação visual externa sobre informações prévias relevantes no dia do pleito, entre a Zona Eleitoral e seus eleitores, ficará prejudicada	- Seção de Gestão de Materiais - Equipe de Planejamento do PAC - Eleições 2020

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
02/12/2019 13:28:44